



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
 Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL

Processo: CF-00.001153/2022-98

EDITAL ELEITORAL 23/09/2022 COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), instituída no Exercício 2022 por meio das Decisões Plenárias nº PL-0014/2022 e PL-0015/2022, em observância ao art. 35, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, TORNA PÚBLICO o extrato de suas decisões quanto ao julgamento dos recursos de registro de candidatura para o cargo de Conselheiro Federal representante de modalidades profissionais, em face das decisões das Comissões Eleitoral Regionais dos estados de Alagoas, Rio de Janeiro e Rondônia, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, (até 30/09/2022), conforme Calendário Eleitoral, podendo ser apresentado pelo e-mail cef@confea.org.br:

UF	Nome dos candidatos das chapas	Processo no Confea	Deliberações	Julgamento do recurso	Status do registro
AL	Cândido Carnaúba Mota (Titular) José Gomes Fragozo Neto (Suplente)	00.005060/2022-32	Deliberação CEF nº 33/2022	NEGADO	DEFERIDO
RJ	Cleber Benedito Martho (Titular) Giuliano Vieira (Suplente)	00.005057/2022-19	Deliberação CEF nº 32/2022	NEGADO	INDEFERIDO
RJ	Sanderson de Souza Nunes (Titular) José Joaquim da Silveira (Suplente)	00.005058/2022-63	Deliberação CEF nº 31/2022	PROVIDO	DEFERIDO
RO	Edson da Silva Duarte (Titular) Tatiane Emílio Checcia (Suplente)	00.005055/2022-20	Deliberação CEF nº 29/2022	PROVIDO	DEFERIDO
RO	Nélio Alzenir Afonso Alencar (Titular)	00.005054/2022-85	Deliberação CEF	NEGADO	INDEFERIDO

Eudes Souza Fróes (Suplente)	nº 30/2022		
---------------------------------	------------	--	--

Daltro de Deus Pereira
Coordenador da Comissão Eleitoral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira, Conselheiro(a) Federal**, em 23/09/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659277** e o código CRC **114C68F1**.